



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
 www.arrenda.ce.gov.br



**PREGÃO ELETRONICO Nº 02.03/2022-PP-SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02.03/2022-PP-SRP.01**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 02.03/2022-PP-SRP**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº. 23.718.356/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Henrique Soares, 477, Centro, Ararendá-CE, CEP 62.210-000, Por meio da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto, neste ato representado pelo ordenador de despesas do fundo geral o Sr. Francisco das Chagas da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 02.03/2022-PP-SRP**, com a homologação datada de 21 de março de 2022, RESOLVEM registrar os preços da empresa signatária, conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 02.03/2022-PP-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 02.03/2022-PP-SRP**, no qual restou classificado em primeiro lugar o licitante signatário nominado no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO**, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, a empresa detentora do preços registrados e seu representante legal, encontram-se elencados no Anexo I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por lote.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
www.ararendá.ce.gov.br



6.1. Os serviços licitados deverão ser executados no período de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da ordem de serviços emitida pelas secretarias participantes desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações poderão ser efetuadas através de ordem de serviços, emitida pelas secretarias participantes desta Ata de Registro de Preços, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

7.3. As contratações também poderão ser efetuadas através de termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Ararendá/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de serviços será encaminhada à CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Ararendá/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a empresa detentora do preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviços ou a firmar o termo de contrato, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de execução dos serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ORDENS DE SERVIÇO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução dos serviços se dará mediante expedição de ordem de serviços, por parte da Administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira do gabinete.

8.1.1. A ordem de serviços emitida conterá os serviços a serem executados e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem no setor de cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, a empresa detentora do preço registrado / contratada deverá executar os serviços, dentro do prazo e horário determinados pela Secretaria Municipal, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

8.1.3. O aceite dos serviços pelo Município de Ararendá/CE não exclui a responsabilidade civil da empresa detentora do preço registrado / contratada por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos serviços executados.

#### 8.2. DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.2.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

8.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.LE.GOV.BR



ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**8.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Ararendá/CE.

### **8.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**8.3.1.** Os serviços deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Ararendá/CE.

**8.4.** A execução dos futuros e eventuais contratos advindos da presente licitação, será acompanhada e fiscalizada pelo(s) GERENTE(S) DE CONTRATO(S), de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

**8.4.1.** O(s) gerente(s) de contrato ora nominado(s) poderá(ão) ser alterado(s) a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) Secretaria(s) Municipal(is).

### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**9.1.** O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados/contratados.

**9.2.** Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Ararendá/CE – Secretaria Contratante.

**9.2.1.** Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Ararendá/CE – Secretaria Contratante.

**9.3.** O Município de Ararendá/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta Ata.

**9.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.3.2.** Para cada ordem de serviços, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**9.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
www.arrenda.ce.gov.br



**9.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Ararendá/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**9.3.5.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

**9.4.** Os preços registrados na presente Ata não serão objeto de reajuste.

**9.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora dos preços registrados e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**9.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ararendá/CE solicitará à(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**9.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ararendá/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**9.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ararendá/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO**

**10.1.** São obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**a)** Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Ararendá/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços, no contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;

**c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Ararendá/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa detentora do registro de preços deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Ararendá/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Ararendá/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Ararendá/CE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Ararendá/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Ararendá/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os serviços/equipamentos recusados pela Administração, caso constatadas falhas no funcionamento, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;
- l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Ararendá/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta Ata;
- m) Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;
- n) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste;
- o) Executar o serviços conforme indicação da contratante na data, horário e local determinados.

#### 10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho e seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Ararendá/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Ararendá/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Ararendá/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

10.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Ararendá/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Ararendá/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE

#### 11.1. O MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE obriga-se a:

- a) Indicar data, horário e local em que deverão ser executados os serviços.





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR ANUNCIANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1.A presente Ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do decreto federal 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Caberá ao beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do licitante cujo os preços estão registrados.

14.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;





GOVERNO MUNICIPAL DE ARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARENDÁ.CE.GOV.BR



#### 14.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

14.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

14.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa detentora será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora do preço registrado, a comunicação será feita por publicação em órgão de divulgação oficial, conforme disposto na Lei orgânica Municipal, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. A solicitação da empresa detentora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ararendá/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

14.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa detentora, relativas à execução dos serviços.

14.7. Caso o Município de Ararendá/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa detentora do preço registrado retifique integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da empresa detentora do preço registrado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se a empresa detentora do preço registrado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ararendá/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Ararendá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do seu registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

15.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) no valor do pedido, por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Ararendá/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

15.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**15.2.1.** Advertência;

**15.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso.

**15.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**15.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**15.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**15.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 36 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**15.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIS**

**16.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal contratante, à época da expedição das competentes ordens de serviço ou contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**18.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**18.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

**18.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Ararendá/CE.

**18.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**18.3.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Ararendá/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

**18.4.** A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
 www.ararendá.ce.gov.br



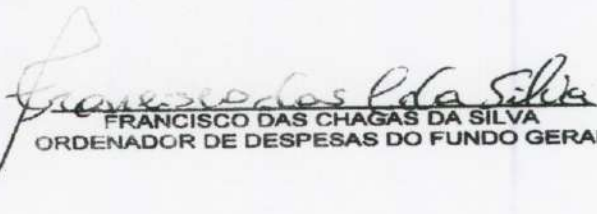
19.1. O foro da Comarca de Ararendá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ararendá – CE, 02 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

ORGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO

<p><b>MUNICÍPIO DE ARARENDÁ SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO</b>  <b>CNPJ Nº 23.718.356/0001-60</b></p>	 <b>FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA</b> <b>ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL</b>
---	--

**DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:**

<p><b>DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>  <b>EMPRESA: F C CUNHA RUFINO - EPP</b>  <b>CNPJ: 10.587.062/0001-03</b></p>	<p><b>FRANCISCO CARLOS CUNHA</b>  <small>Autorizado de forma digital por FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO: 70846723387</small>  <small>Dados: 2022.12.02 11:39:25 -03'00'</small>  <b>RUFINO: 70846723387</b>  <b>FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO</b>  <b>CPF: 708.467.233-87</b>  <b>Representante Legal</b></p>
--	--

**TESTEMUNHAS**

1. Francisca Titoria da Silva M CPF Nº. 103.869.773-56
2. Ciano Farias de Jesus CPF Nº. 031.408.583-93





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
 www.ararendace.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.03/2022-PP-SRP.01**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:</b>		
<b>DADOS DA EMPRESA: F C CUNHA RUFINO - EPP</b>		
Proponente (Razão Social): F C CUNHA RUFINO - EPP	Rua Dep. Francisco Monte, nº 556, Sala 01 e 02, Centro, Marco – CE, CEP: 82.560-000	
CNPJ: 10.587.062/0001-03	CPF:	
Fone/Fax: 85 99952-9070	E-mail: carlinhos.lv@hotmail.com	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:</b>		
Nome: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO	RG nº: 200001263798	CPF nº 708.467.233-87
Cargo/Função: PROPRIETÁRIO	Fone: 85 99219-3700	

FRANCISCO  
 CARLOS CUNHA  
 RUFINO 708467233  
 87

Assinado de forma digital  
 por FRANCISCO CARLOS  
 CUNHA  
 RUFINO 70846723387  
 Data: 2022.12.01 11:39:48  
 -01:00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
www.ararendá.ce.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02.03/2022-PP-SRP.01**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMPRESA  
DETENTORA DO PREÇOS REGISTRADO**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02.03/2022-PP-SRP.01**, celebrada entre o Município de Ararendá/CE, através do SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO de Ararendá e a empresa cujos preços estão a seguir registrados.

**Lote I**

**Razão Social: F C CUNHA RUFINO - EPP**  
**CNPJ Nº: 10.587.062/0001-03**

**LOTE 01: ESTRUTURA CIVIL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
01	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M</b> coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito	DIÁRIA	300	400,00	120.000,00
02	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 3M X 3M</b> coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito	DIÁRIA	200	300,00	60.000,00
03	<b>LOCAÇÃO DISCIPLINADORES:</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	METRO LINEAR	1.200	44,58	53.496,00
04	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	1.000	54,80	54.800,00
05	<b>CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO. INCLUINDO TODAS AS</b>	DIÁRIA	20	3.000,00	60.000,00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
 www.ararendá.ce.gov.br



	DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO				
06	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 08m, BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P30.</b> DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 08M, COM PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO. PÉ DIREITO DE ATÉ 17M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 10M X 5M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. COM UMA AREA DE PAISAGISMO MEDINDO 5M X 5M. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	12	10.000,00	120.000,00
07	<b>EXTINTOR PORTÁTIL - CO2 U</b>	UNID	14	170,00	2.380,00
08	<b>EXTINTOR PORTÁTIL - AGUA PRESS.</b>	UNID	14	180,00	2.520,00
09	<b>EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC</b>	UNID	14	200,00	2.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>475.996,00</b>





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
 WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



**LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
01	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO UNE = 2 X 8). 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS. 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS. 04 AMPLIFICADORES 1200 RMS. 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA. 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA UNE, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER. DUPLO ESTÉREO. 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 V/ATTS PASSIVO. 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W. 02 MICROFONES SEM FIO. 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES ). 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS. 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO. COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE</p>	DIARIA	12	9.100,00	109.200,00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
 WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



	ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA				
02	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO 01 MESA DIGITAL, APARELHO DE CD/DVD, EQUIPAMENTO COM ENTRADA USB/HDMI/AV, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, COMPRESSORES, MIXER, MULTICABO COMPATÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIOS, 06 MICROFONES COM FIOS, TORRE DE DELEY – EM FORMATO DE PIRÂMIDE NA LARGURA DE 1,60 X 2,20, COM 7M DE ALTURA. EM P30, PEDESTAIS P/ MICROFONES, TODO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS DE PALCO, CORPO COMPLETO DE BATERIA PROFISSIONAL, MONITORES PARA VOZES E TODOS OS INSTRUMENTOS, SIDE, AMPLIFICAÇÃO, COMPRESSORES, CABEAMENTOS, P.A.(PUBLIC ADDRESS) COM POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS, PÚBLICO MÍNIMO ESTIMADO DE 5000 PESSOAS, DEMAIS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DE RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	12	7.300,00	87.600,00
03	<b>TELÃO DE LED TIPO 2</b> - Locação de tela de LED P6 sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 400mm x 300mm. com	METRO LINEAR	200	349,00	69.800,00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
www.ararendá.ce.gov.br



	processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção				
04	<b>LOCAÇÃO DE TELÃO COM RETROPROJETOR</b> Descrição: Locação com montagem, operação e desmontagem de retroprojetor, para exibição de imagens e transmissão ao vivo, vídeos promocionais e logomarcas.	DIARIA	20	221,00	4.420,00
05	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 MOVING BEAM 7R, 20 REFLETORES PAR LED COM 27 LEDS DE NO MÍNIMO 3W RGBW, 06 ATOMIC 3000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 COM DMX E VENTILADOR, 8 RIBALTAS DE LED TILT (DTS KATANA /ROBE FX8), 30 CANAIS DE DIMMER, 10 MINI BRUTES DE 04 LÂMPADAS, 12 STROBOS DE LED X5 SGM, 01 CONSOLE GRAND M.A, 03 VIAS DE CABO RED CAT6 RJ45, 05 PONTOS DE INTERCOM, 04 TALHAS DE 10 METROS, 02 PEÇAS DE P30 DE 01 METRO, 04 ALGEMAS DUPLAS, 70M DE TRELIÇA P30, 04 SLEEVES 4 FASES, 04 PAU DE CARGA (COM CINTA 1TON), 04 BASE 0,60 X 0,60, 150 KITS DE FIXAÇÃO 24°, DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, COMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS</b>	DIARIA	12	9.151,00	109.812,00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARACAJU  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARAUJUA.CE.GOV.BR



	AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
06	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE:</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING BEAM 5R, 18 REFLETORES PAR LED COM 54 LEDS DE NO MÍNIMO 3W RGBW, 02 MINIBRUTES DE 04 LÂMPADAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 1500 OU SIMILAR, 08 RIBALTAS OUTDOORS COM COMANDOS EM DMX, COBS 200W DMX, 01 CONSOLE PILOT DMX COM CONTROLE DMX DE PRIMEIRA LINHA; • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	12	3.320,00	38.640,00
07	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE:</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	DIÁRIA	12	4.140,00	49.680,00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



	<p>08 MOVING BEAM 5R, 18 REFLETORES PAR LED COM 54 LEDS DE NO MÍNIMO 3W RGBW, 02 MINIBRUTES DE 04 LÂMPADAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 1500 OU SIMILAR, 08 RIBALTAS OUTDOORS COM COMANDOS EM DMX, COBS 200W DMX, 01 CONSOLE PILOT DMX COM CONTROLE DMX DE PRIMEIRA LINHA; • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA</p>				
08	<p><b>GERADOR DE ENERGIA 180 KVA:</b> LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	DIARIA	20	2.576,00	51.520,00
09	<p><b>RÁDIO COMUNICADOR</b> - locação de rádios comunicadores tipo talkabout ou similar, mínimo 12 canais, fone de ouvido e microfone, bateria recarregável De 10 horas de duração, alcance Mínimo de 8 km em área aberta, bolsa e carregador individual, para uso durante os dias de realização de ações governamentais e institucionais.</p>	DIÁRIA	100	55,20	5.520,00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



10	<p><b>SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE:</b> Serviço de filmagem e gravação de imagens aéreas realizados com drone profissional e câmera digital de alta resolução, Full HD (1080P), com sistema de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas do evento, determinadas pelo contratante. Disponibilizar equipamentos e acessórios para conexão com sistema de transmissão ao vivo. Com entrega do produto final em no mínimo 05 (cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente; Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado, legislação e normas vigentes. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.</p>	SERVIÇO	10	4.600,00	46.000,00
11	<p><b>LOCAÇÃO DE UM TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE</b> tipo carreta, compatível com o porte do evento e rider técnico para apresentação de atrações de nível nacional, incluindo toda equipe técnica, motorista e equipe de apoio para funcionar durante os dias estipulados pela unidade gestora. Todos compostos pelas seguintes especificações mínimas: duas mesas digitais com no mínimo 48 canais e 32 auxiliares ou compatível, pa de som de frente: 48 falantes de grave, 40 falantes de médio grave, 24 cornetas, 32 tweeters; fundo - 48 falantes de grave, 40 falantes de médio grave, 24 cornetas, 24 drives de titanium frente fundo, 32 tweeters; laterais esquerda/direita (cada). 48 falantes de grave, 64 falantes de médio grave, 32 cornetas, 48 tweeters, 28 potência 803, 16 potência 703, 08 potência 612, 08 potência 5000, 03 processadores digitais de 8 i vias, 03 gráficos dn-360, 02 crossovers dn-800, 04 compressores dn-504, 02 baterias drums-, 1 dvd, backline, 01 cubo para teclado,, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para</p>	Diária	8	50.600,00	404.800,00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARANDA  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
 www.araranda.ce.gov.br



	<p>baixo 3.500, e 01 caixa 4 alto falantes de 10" e de 15", 08 spots monitor (voz), 02 spot um para percussão e 'um para bateria todos contendo 2 falantes de 12 e um drive, 02 sub, 02 ear fones, palco para banda - 40 m2, palco para frente = 2,20m x 3,20m, palco traseiro = 1,40m x 3,20m, plataforma móveis laterais, 1,80m de largura x 1,60m de comprimento, 02 geradores de. 180 kva , 2 acessos ( social e serviço), 02 camarim com: 01 ar condicionado, tv, vídeo, dvd, frigobar, lavabo e espelho, poltrona e wc; escada vip para acesso ao palco iluminação básica composta de 24 canhões par 64 alumínio, 30 mini-bruth's, 01 fogger martin pro 2000, 02 super estroboscópio, 02 módulos dimmer 6 canais cada digital e analógico, 01 mesa de luz 24 canais, efeitos (opcional), todo material de segurança, 08 extintores, cobertura em lona constituída por fibras acrílicas pigmentadas em massa e altíssima resistência ao sol, banheiro vip com espelho, 01 cx d'água de 300 litros e duas cx de descarga de 400 litros e demais exigências do corpo de bombeiros e órgãos competentes.</p>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>976.992,00</b>

**LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
01	<p><b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, <b>MANUTENÇÃO DIÁRIA</b> e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.</p>	DIÁRIA	200	250,00	50.000,00
02	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS</b>            - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, <b>MANUTENÇÃO DIÁRIA</b> e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos</p>	DIÁRIA	12	500,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>56.000,00</b>





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



### LOTE 04: DECORAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
01	<b>DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200MT onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões cadeiras e mesas e demais itens que sejam necessários.	SERVIÇO	08	10.000,00	80.000,00
02	<b>DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 150MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e balões cadeiras e mesas e demais itens que sejam necessários.	SERVIÇO	08	5.000,00	40.000,00
03	<b>DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 100MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e balões cadeiras e mesas e demais itens que sejam necessários.	SERVIÇO	12	3.000,00	36.000,00

### LOTE 05: ATRAÇÕES MUSICAIS, PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
01	<b>GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE TIPO 1</b> - Grupo Artístico de Renome Local de Médio porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 5 componentes	CACHÊ	16	3.100,00	49.600,00
02	<b>ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome regional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	12	31.000,00	372.000,00
03	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE MEDIO PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	12	17.999,00	215.988,00
05	<b>ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS</b>	CACHE	12	7.199,00	86.388,00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARAPENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
 WWW.ARAPENDACE.GOV.BR



	COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO				
06	<b>ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL DE MEDIO PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró. Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	08	81.000,00	648.000,00
07	<b>ATRAÇÃO DJ LOCAL</b> - Contratação de Atração DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração. No início e intervalo das apresentações das bandas principais <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	10	2.430,00	24.300,00
08	<b>COMUNICADOR DE RENOME REGIONAL</b> - Contratação De 01 (um) comunicador de evento Regional para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações). <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	10	1.080,00	10.800,00
09	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas. <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	DIARIA	10	4.500,00	45.000,00
10	<b>EQUIPE DE APOIO DIURNO/NOTURNO</b> CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNOS/ NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	DIARIA	500	195,84	97.920,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.549.996,00</b>

**LOTE 06: ALIMENTAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	<b>LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML).</b>	KIT	400	15,00	6.000,00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARACANDA  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARACANDA.CE.GOV.BR



02	<b>COFFE BREAK</b> – COMPOSTO DE 10 MINI SALGADOS , SUCO DE FRUTAS COPO 200ML, 02 FATIAS DE BOLO, CAFÉ COM LEITE COPO 150ML	KIT	400	25,00	10.000,00
03	<b>REFEIÇÃO</b> - REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, PROTEÍNA (DUAS DAS OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, AVE; MODO DE PREPARO: ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, ENTRE OUTROS).	UNID.	400	35,00	14.000,00
VALOR TOTAL R\$					30.000,00

**VALOR TOTAL 3.244.984,00 TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS.**

FRANCISCO CARLOS  
CUNHA  
RUFINO:70846723387

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO CARLOS CUNHA  
RUFINO:70846723387  
Data: 2022.12.02 11:43:08  
-03'00





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



### AVISO DE REGISTRO DE PREÇO ATA 02.03/2022-PE.01

Aviso de registro de preço da ata **02.03/2022-PE.01** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.03/2022-PE**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE. O Vencedor foi a empresa: F C CUNHA RUFINO - EPP, inscrita no CNPJ: 10.587.062/0001-03, com o valor total de R\$ 3.244.984,00 (TRÊS MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Ficam registrados os itens em sua totalidade na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, ordenador de despesas do fundo geral.

Ararendá - Ceará, 02 de dezembro de 2022.

  
Cesar Ferreira de Paiva  
PREGOEIRO





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO ATA 02.03/2022-PE.01

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso registro de preço mediante a ata 02.03/2022-PE.01 originária do processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.03/2022-PE**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE, cujo Vencedor foi: F C CUNHA RUFINO - EPP, inscrita no CNPJ: 10.567.062/0001-03, com o valor total de R\$ 3.244.984,00 (TRÊS MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Ararendá - Ceará, 02 de dezembro de 2022.

  
Cesar Ferreira de Paiva  
PREGOEIRO



# MUNICIPIO DE ARARENDA

## Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances



Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE ARARENDA

Edital: 02.03/2022-PE

Data de início do recebimento das propostas: 17 de novembro de 2022 às 14:00

Data da Realização: 29 de novembro de 2022 às 08:30

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Cesar Ferreira de Paiva



Empresa: F C CUNHA RUFINO

CNPJ: 10.587.062/0001-03

Valor total do Fornecedor: R\$ 3.245.000,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	LOTE 01: ESTRUTURA CIVIL	Serviço	1	R\$ 476.000,00	R\$ 476.000,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA	Serviço	1	R\$ 977.000,00	R\$ 977.000,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS	Serviço	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
4	LOTE 04: DECORAÇÕES	Serviço	1	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
5	LOTE 05: ATRAÇÕES MUSICAIS. PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO	Serviço	1	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
6	LOTE 06: ALIMENTAÇÃO	Serviço	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



# MUNICIPIO DE ARARENDA

*Cesar Ferreira de Paiva*

Pregoeiro(a): Cesar Ferreira de Paiva



# MUNICIPIO DE ARARENDA



## Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº 02.03/2022-PE do(a) MUNICIPIO DE ARARENDA, CNPJ 23.718.356/0001-60.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE ARARENDA

**Edital:** 02.03/2022-PE

**Data de início do recebimento das propostas:** 17 de novembro de 2022 às 14:00

**Data da Realização:** 29 de novembro de 2022 às 08:30

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Cesar Ferreira de Paiva

Ao(s) 29 dia(s) do mês novembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Cesar Ferreira de Paiva juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) , para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE.

**Item/Lote 1:** LOTE 01: ESTRUTURA CIVIL

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 476.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 1.158.400,00

**Item/Lote 2:** LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**



# MUNICIPIO DE ARARENDA



Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 977.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 1.114.000,00

**Item/Lote 3:** LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação



**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 56.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 64.200,00

**Item/Lote 4:** LOTE 04: DECORAÇÕES

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 156.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 392.000,00

**Item/Lote 5:** LOTE 05: ATRAÇÕES MUSICAIS. PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

# MUNICIPIO DE ARARENDA



## Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 1.550.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 2.340.000,00

## Item/Lote 6: LOTE 06: ALIMENTAÇÃO

Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

## Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 30.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 24.800,00



Pregoeiro(a): Cesar Ferreira de Paiva



# MUNICIPIO DE ARARENDA



## Anexo I - Relatório de Disputa

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE ARARENDA

**Edital:** 02.03/2022-PE

**Data de início do recebimento das propostas:** 17 de novembro de 2022 às 14:00

**Data da Realização:** 29 de novembro de 2022 às 08:30

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro(a) responsável:** Cesar Ferreira de Paiva



Ao(s) 29 dia(s) do mês novembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Cesar Ferreira de Paiva juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) , para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE.

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** LOTE 01: ESTRUTURA CIVIL

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** F C CUNHA RUFINO

**CNPJ Empresa Vencedora:** 10.587.062/0001-03

**Responsável pela Empresa Vencedora:** FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

**Telefone Empresa Vencedora:** (85) 9952-9070

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 476.700,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 1.158.400,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
--------------	---------------	--------

# MUNICIPIO DE ARARENDA



<b>Data / Hora:</b>	<b>Participante:</b>	<b>Valor:</b>
29/11/2022 - 08:42	F C CUNHA RUFINO	R\$ 476.000,00

## Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/12/2022 - 14:06	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
01/12/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 16:18	Licitante 1 - F C CUNHA RUFINO	Senhor Pregoeiro, informo que a Proposta Readequada foi encaminhada para o e-mail licitacaoararanda21@gmail.com.
29/11/2022 - 10:16	Licitante 2 - MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	Visto que não foi acatada nossa manifestação
29/11/2022 - 10:15	Licitante 2 - MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	Entraremos com um Mandado de Segurança
29/11/2022 - 10:07	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:07	Mensagem do sistema	Encerrado o prazo para a apresentação de contra razão. Será iniciado o julgamento do(s) recurso(s) apresentado(s).
29/11/2022 - 10:07	Mensagem do sistema	Encerrado o prazo para a apresentação de recursos. Está iniciado o prazo para a apresentação de Contra Razão, o prazo para a apresentação da contra razão via sistema é de 3 dias úteis.
29/11/2022 - 10:04	Mensagem do sistema	O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "a análise documental foi feita e não foi encontrada nenhum motivo para inabilitação do participante vencedor"
29/11/2022 - 10:01	Mensagem do sistema	Está iniciado o prazo para a apresentação de recursos ao processo, o prazo para a apresentação do recurso via sistema é de 3 dias úteis.
29/11/2022 - 09:12	Mensagem do sistema	O Licitante MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifesto intensão de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações. Irei detalhar na peça recursal."
29/11/2022 - 09:09	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	os interessados em manifestar recurso por favor se manifestem.



# MUNICIPIO DE ARARENDA



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
29/11/2022 - 09:07	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
29/11/2022 - 08:53	Licitante 2 - MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	Não concordo com a nossa inabilitação. A proposta foi anexada junto aos documentos de habilitação.
29/11/2022 - 08:52	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
29/11/2022 - 08:50	Licitante 1 - F C CUNHA RUFINO	Ok, Sr. Pregoeiro!
29/11/2022 - 08:49	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	participante vencedor encaminhe arquivo da proposta readequada no prazo de 24 hs, por favor.
29/11/2022 - 08:34	Licitante 1 - F C CUNHA RUFINO	Bom dia, Sr Pregoeiro!
29/11/2022 - 08:34	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	bom dia, estamos dando inicio a fase de negociação pois só tivemos uma proposta classificada
29/11/2022 - 08:33	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
29/11/2022 - 08:31	Mensagem do sistema	Licitante 2 foi desclassificado pelo seguinte motivo: participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.
29/11/2022 - 08:30	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
28/11/2022 - 08:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/11/2022 - 14:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 2:** LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** F C CUNHA RUFINO

# MUNICIPIO DE ARARENDA



CNPJ Empresa Vencedora: 10.587.062/0001-03

Responsável pela Empresa Vencedora: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

Telefone Empresa Vencedora: (85) 9952-9070

## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 1.059.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 1.114.000,00

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
29/11/2022 - 08:38	F C CUNHA RUFINO	R\$ 977.000,00
29/11/2022 - 08:36	F C CUNHA RUFINO	R\$ 978.000,00

## Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/12/2022 - 14:06	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
01/12/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:05	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:04	Mensagem do sistema	O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "a análise documental foi feita e não foi encontrada nenhum motivo para inabilitação do participante vencedor"
29/11/2022 - 09:12	Mensagem do sistema	O Licitante MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifesto intensão de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações. Irei detalhar na peça recursal."
29/11/2022 - 09:09	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	os interessados em manifestar recurso por favor se manifestem.



# MUNICIPIO DE ARARENDA



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
29/11/2022 - 09:07	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
29/11/2022 - 08:55	Licitante 2 - MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	Não concordo com a nossa inabilitação. A proposta foi anexada junto aos documentos de habilitação.
29/11/2022 - 08:53	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
29/11/2022 - 08:38	Licitante 1 - F C CUNHA RUFINO	Ok
29/11/2022 - 08:37	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	se puder dar mais lances o municipio agradece
29/11/2022 - 08:36	Licitante 1 - F C CUNHA RUFINO	Baixamos o valor, conforme solicitado.
29/11/2022 - 08:35	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	para o lote 2 o valor de referencia é 979.000,00 peço que por favor se adeque pelo menos ao valor de referencia, mas se o participante poder dar mais lances a administração agradece.
29/11/2022 - 08:33	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
29/11/2022 - 08:31	Mensagem do sistema	Licitante 2 foi desclassificado pelo seguinte motivo: participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.
29/11/2022 - 08:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
28/11/2022 - 08:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/11/2022 - 14:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 3:** LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS

**Situação:** Encerrado

# MUNICIPIO DE ARARENDA

Empresa vencedora: F C CUNHA RUFINO

CNPJ Empresa Vencedora: 10.587.062/0001-03

Responsável pela Empresa Vencedora: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

Telefone Empresa Vencedora: (85) 9952-9070



## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 56.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 64.200,00

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
--------------	---------------	--------

## Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/12/2022 - 14:06	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
01/12/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:05	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:04	Mensagem do sistema	O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "a análise documental foi feita e não foi encontrada nenhum motivo para inabilitação do participante vencedor"
29/11/2022 - 09:12	Mensagem do sistema	O Licitante MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifesto intensão de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações. Irei detalhar na peça recursal."
29/11/2022 - 09:09	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	os interessados em manifestar recurso por favor se manifestem.



# MUNICIPIO DE ARARENDA



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
29/11/2022 - 09:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
29/11/2022 - 08:55	Licitante 2 - MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI	Não concordo com a nossa inabilitação. A proposta foi anexada junto aos documentos de habilitação.
29/11/2022 - 08:53	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
29/11/2022 - 08:33	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
29/11/2022 - 08:32	Mensagem do sistema	Licitante 2 foi desclassificado pelo seguinte motivo: participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.
29/11/2022 - 08:32	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
28/11/2022 - 08:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/11/2022 - 14:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 4:** LOTE 04: DECORAÇÕES

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** F C CUNHA RUFINO

**CNPJ Empresa Vencedora:** 10.587.062/0001-03

**Responsável pela Empresa Vencedora:** FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

**Telefone Empresa Vencedora:** (85) 9952-9070

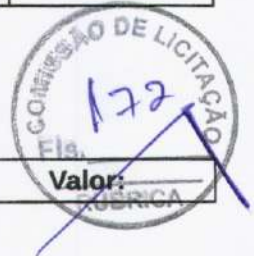
**Empresas participantes**

# MUNICIPIO DE ARARENDA



Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 156.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 392.000,00

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços



Data / Hora:	Participante:	Valor:

## Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/12/2022 - 14:06	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
01/12/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:05	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:04	Mensagem do sistema	O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "a análise documental foi feita e não foi encontrada nenhum motivo para inabilitação do participante vencedor"
29/11/2022 - 09:12	Mensagem do sistema	O Licitante MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifesto intensão de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações. Irei detalhar na peça recursal."
29/11/2022 - 09:09	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	os interessados em manifestar recurso por favor se manifestem.
29/11/2022 - 09:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
29/11/2022 - 08:56	Licitante 2 - MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	Não concordo com a nossa inabilitação. A proposta foi anexada junto aos documentos de habilitação.



# MUNICIPIO DE ARARENDA



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
29/11/2022 - 08:53	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
29/11/2022 - 08:33	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
29/11/2022 - 08:32	Mensagem do sistema	Licitante 2 foi desclassificado pelo seguinte motivo: participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.
29/11/2022 - 08:32	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
28/11/2022 - 08:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/11/2022 - 14:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 5: LOTE 05: ATRAÇÕES MUSICAIS. PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

**Situação: Encerrado**

**Empresa vencedora: F C CUNHA RUFINO**

**CNPJ Empresa Vencedora: 10.587.062/0001-03**

**Responsável pela Empresa Vencedora: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO**

**Telefone Empresa Vencedora: (85) 9952-9070**

## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 1.731.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 2.340.000,00

**Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços**

# MUNICIPIO DE ARARENDA



Data / Hora:	Participante:	Valor:
29/11/2022 - 08:37	F C CUNHA RUFINO	R\$ 1.550.000,00

## Histórico do Chat de Mensagens



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
01/12/2022 - 14:06	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
01/12/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:06	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:04	Mensagem do sistema	O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "a análise documental foi feita e não foi encontrada nenhum motivo para inabilitação do participante vencedor"
29/11/2022 - 09:12	Mensagem do sistema	O Licitante MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifesto intensão de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações. Irei detalhar na peça recursal."
29/11/2022 - 09:09	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	os interessados em manifestar recurso por favor se manifestem.
29/11/2022 - 09:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
29/11/2022 - 08:56	Licitante 2 - MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	Não concordo com a nossa inabilitação. A proposta foi anexada junto aos documentos de habilitação.
29/11/2022 - 08:53	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
29/11/2022 - 08:42	Licitante 1 - F C CUNHA RUFINO	Sr. Pregoeiro, nossos valores já estão dentro do limite.
29/11/2022 - 08:40	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	agradecemos, se poder baixar mais o município agradece.



# MUNICIPIO DE ARARENDA



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
29/11/2022 - 08:37	Licitante 1 - F C CUNHA RUFINO	Sr. Pregoeiro, conforme solicitado, ajustamos o valor.
29/11/2022 - 08:36	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	para o lote 5 o valor de referencia é de R\$ 1.551.000,00, peço lances do participante que possibilitem fecharmos a negociação com o preço mais vantajoso para o município.
29/11/2022 - 08:33	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
29/11/2022 - 08:32	Mensagem do sistema	Licitante 2 foi desclassificado pelo seguinte motivo: participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.
29/11/2022 - 08:32	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
28/11/2022 - 08:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/11/2022 - 14:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 6: LOTE 06: ALIMENTAÇÃO**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** F C CUNHA RUFINO

**CNPJ Empresa Vencedora:** 10.587.062/0001-03

**Responsável pela Empresa Vencedora:** FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

**Telefone Empresa Vencedora:** (85) 9952-9070

## Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 30.000,00
MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 24.800,00

**Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços**

# MUNICIPIO DE ARARENDA



<b>Data / Hora:</b>	<b>Participante:</b>	<b>Valor:</b>
---------------------	----------------------	---------------

## Histórico do Chat de Mensagens



<b>Data / Hora:</b>	<b>Autor:</b>	<b>Descrição:</b>
01/12/2022 - 14:06	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
01/12/2022 - 14:04	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:06	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
29/11/2022 - 10:04	Mensagem do sistema	O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "a análise documental foi feita e não foi encontrada nenhum motivo para inabilitação do participante vencedor"
29/11/2022 - 09:12	Mensagem do sistema	O Licitante MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Manifesto intensão de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações. Irei detalhar na peça recursal."
29/11/2022 - 09:09	Pregoeiro(a) - Cesar Ferreira de Paiva	os interessados em manifestar recurso por favor se manifestem.
29/11/2022 - 09:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
29/11/2022 - 08:56	Licitante 2 - MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	Não concordo com a nossa inabilitação. A proposta foi anexada junto aos documentos de habilitação.
29/11/2022 - 08:53	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
29/11/2022 - 08:33	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
29/11/2022 - 08:32	Mensagem do sistema	Licitante 2 foi desclassificado pelo seguinte motivo: participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.



# MUNICIPIO DE ARARENDA



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
29/11/2022 - 08:32	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
28/11/2022 - 08:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/11/2022 - 14:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.



*Cesar Ferreira de Paiva*

**Pregoeiro(a):** Cesar Ferreira de Paiva

# MUNICIPIO DE ARARENDA



## Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº 02.03/2022-PE do(a) MUNICIPIO DE ARARENDA, CNPJ 23.718.356/0001-60.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE ARARENDA

**Data de início do recebimento das propostas:** 17 de novembro de 2022 às 14:00

**Data da Realização:** 29 de novembro de 2022 às 08:30

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Cesar Ferreira de Paiva



Ao(s) 29 dia(s) do mês novembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Cesar Ferreira de Paiva juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) , para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE.

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** LOTE 01: ESTRUTURA CIVIL

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 476.700,00	R\$ 476.000,00



# MUNICIPIO DE ARARENDA



Nome do Participante:	CNPJ:	Classificação:	Lance Inicial:	Lance Final:
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 1.158.400,00	R\$ 1.158.400,00

## Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.

## Recurso(s) Apresentado(s):

<b>Nome da Empresa:</b>	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI
<b>CNPJ:</b>	26.722.490/0001-23
<b>Recurso:</b>	Manifesto intensão de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações. Irei detalhar na peça recursal.
<b>Anexo Recurso:</b>	
<b>Resultado:</b>	
<b>Julgamento:</b>	
<b>Anexo Julgamento:</b>	

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** F C CUNHA RUFINO

**CNPJ Empresa Vencedora:** 10.587.062/0001-03

**Responsável pela Empresa Vencedora:** FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

**Telefone da Empresa Vencedora:** (85) 9952-9070

**E-mail da Empresa Vencedora:** carlinhos.lv@hotmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 476.000,00	1	R\$ 476.000,00	R\$ 476.700,00	-R\$ 700,00

# MUNICIPIO DE ARARENDA



Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 2: LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:



Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 1.059.000,00	R\$ 977.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 1.114.000,00	R\$ 1.114.000,00

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI
CNPJ:	26.722.490/0001-23
Recurso:	Manifesto intencional de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações. Irei detalhar na peça recursal.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	



# MUNICIPIO DE ARARENDA



**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** F C CUNHA RUFINO

**CNPJ Empresa Vencedora:** 10.587.062/0001-03

**Responsável pela Empresa Vencedora:** FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

**Telefone da Empresa Vencedora:** (85) 9952-9070

**E-mail da Empresa Vencedora:** carlinhos.lv@hotmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 977.000,00	1	R\$ 977.000,00	R\$ 979.000,00	-R\$ 2.000,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 3:** LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 64.200,00	R\$ 64.200,00

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.

# MUNICIPIO DE ARARENDA



## Recurso(s) Apresentado(s):

<b>Nome da Empresa:</b>	MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI
<b>CNPJ:</b>	26.722.490/0001-23
<b>Recurso:</b>	Manifesto intensão de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações. Irei detalhar na peça recursal.
<b>Anexo Recurso:</b>	
<b>Resultado:</b>	
<b>Julgamento:</b>	
<b>Anexo Julgamento:</b>	

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** F C CUNHA RUFINO

**CNPJ Empresa Vencedora:** 10.587.062/0001-03

**Responsável pela Empresa Vencedora:** FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

**Telefone da Empresa Vencedora:** (85) 9952-9070

**E-mail da Empresa Vencedora:** carlinhos.lv@hotmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 56.000,00	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 4:** LOTE 04: DECORAÇÕES

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00



# MUNICIPIO DE ARARENDA



Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 392.000,00	R\$ 392.000,00



## Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	26.722.490/0001-23	participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.

## Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI
CNPJ:	26.722.490/0001-23
Recurso:	Manifesto intensão de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações. Irei detalhar na peça recursal.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

Empresa vencedora: F C CUNHA RUFINO

CNPJ Empresa Vencedora: 10.587.062/0001-03

Responsável pela Empresa Vencedora: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

Telefone da Empresa Vencedora: (85) 9952-9070

E-mail da Empresa Vencedora: carlinhos.lv@hotmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 156.000,00	1	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 0,00

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

# MUNICÍPIO DE ARARENDA



**Empresa vencedora:** F C CUNHA RUFINO

**CNPJ Empresa Vencedora:** 10.587.062/0001-03

**Responsável pela Empresa Vencedora:** FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

**Telefone da Empresa Vencedora:** (85) 9952-9070

**E-mail da Empresa Vencedora:** carlinhos.lv@hotmail.com



Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 1.550.000,00	1	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.551.000,00	-R\$ 1.000,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 6:** LOTE 06: ALIMENTAÇÃO

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
F C CUNHA RUFINO	10.587.062/0001-03	Sim	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI	26.722.490/0001-23	Não	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI	26.722.490/0001-23	participante não incluiu a ficha técnica, e sim apenas uma planilha no excel.

**Recurso(s) Apresentado(s):**

<b>Nome da Empresa:</b>	MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI
<b>CNPJ:</b>	26.722.490/0001-23



# MUNICIPIO DE ARARENDA



<b>Recurso:</b>	Manifesto intensão de interpor recurso contra a Habilitação da empresa vencedora. Capital Divergente e não apresentou algumas autenticações, irei detalhar na peça recursal.
<b>Anexo Recurso:</b>	
<b>Resultado:</b>	
<b>Julgamento:</b>	
<b>Anexo Julgamento:</b>	



## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Empresa vencedora:** F C CUNHA RUFINO

**CNPJ Empresa Vencedora:** 10.587.062/0001-03

**Responsável pela Empresa Vencedora:** FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

**Telefone da Empresa Vencedora:** (85) 9952-9070

**E-mail da Empresa Vencedora:** carlinhos.lv@hotmail.com

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

## Resultados / Métricas do Processo

**Somatória dos Valores de Referência:** R\$ 3.248.700,00

**Somatória dos Valores Finais:** R\$ 3.245.000,00

**Diferença Total:** -R\$ 3.700,00

**Quantidade de Lotes/Itens no processo:** 6

**Quantidade de Lotes/Itens Negociados:** 6

**Quantidade de Lotes/Itens Fracassados:** 0

# MUNICIPIO DE ARARENDA

**Quantidade de Empresas Participantes: 2**

**Quantidade de Empresas Vencedoras: 1**

**Duração total do processo: 14 dias 0 horas e 6 minutos**



**Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.**

**Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 14:06, do dia 01 de dezembro de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**Pregoeiro(a): Cesar Ferreira de Paiva**

## Relatório de Lotes/Itens Desertos, Fracassados, Anulados ou Revogados

Relatório de Lotes/Itens Fracassados da Licitação nº 001/2022, do Município de Ararendá, que se realizou em 02 de 12/2022, PL nº 001/2022, do Município de Ararendá, CNPJ nº 13.360.001-00.

Ata de abertura e julgamento de propostas nº 001/2022 do Município de Ararendá.

Objeto: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

Local de realização do procedimento: 1ª Sala de Licitação

Data de realização do procedimento: 02 de 12/2022 às 08:00h

Local de realização do procedimento: 1ª Sala de Licitação

Pregoeiro responsável: Cesar Ferreira de Paiva

Em 02 de 12/2022, do mês de dezembro de 2022, foi realizado o procedimento licitatório nº 001/2022, do Município de Ararendá, para a contratação de serviços de engenharia, especificamente para a execução de obras de reconstrução de infraestrutura urbana, no âmbito do Município de Ararendá, CNPJ nº 13.360.001-00, para a realização da sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de aquisição de serviços de engenharia, especificamente para a execução de eventos artísticos e festas populares de interesse do Município de Ararendá.





GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOLOGAÇÃO

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02.03/2022-PE-SRP**

Tendo Presente o Edital de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02.03/2022-PE-SRP, que trata da REGISTRO DE PREÇO VISANDO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE, bem como Parecer pertinente do procurador Geral do Município atestando a regularidade do certame em tela, Adjudico e Homologo, o mesmo para que surta os devidos efeitos e ADJUDICO e HOMOLOGO seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: F C CUNHA RUFINO - EPP, CNPJ: 10.587.062/0001-03, com o valor global de R\$ 3.244.984,00 (TRÊS MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique, se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ararendá – CEARÁ, 01 de dezembro de 2022.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de adjudicação e homologação originária do processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.03/2022-PE**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE, cujo Vencedor foi: F C CUNHA RUFINO - EPP, inscrita no CNPJ: 10.587.062/0001-03, com o valor total de R\$ 3.244.984,00 (TRÊS MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Ararendá - Ceará, 01 de dezembro de 2022.

  
Cesar Ferreira de Paiva  
PREGOEIRO